



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

RELATÓRIO DE GESTÃO
2001

INTRODUÇÃO

Tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n.º 01 SFC/MF, de 06 de abril de 2001, e na Orientação Normativa n.º 02 SFC/MF, de 21 de dezembro de 2001, que estabelecem, respectivamente, as diretrizes, os princípios e os conceitos para a atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e as instruções sobre a formalização dos processos de tomadas e prestação de contas, esta Secretaria de Acompanhamento Econômico (Seae) apresenta seu Relatório de Gestão referente ao exercício de 2001.

Este Relatório de Gestão baseia-se nos Programas e Ações pelos quais a Secretaria de Acompanhamento Econômico é responsável, de acordo com os critérios definidos no Plano Plurianual (PPA 2000-2003). A compatibilidade entre as Ações preconizadas no PPA e as informações detalhadas na Instrução Normativa n.º 12/96 TCU permitem a comparação entre a atuação da Secretaria e o Programa de Governo ora em curso.

Partindo-se dessa premissa, este Relatório de Gestão detalhará, inicialmente, as finalidades desta Secretaria de Acompanhamento Econômico, bem como sua *missão institucional*, enfocando, em seguida, os Programas e Ações de Governo executados pela Seae, e as medidas para sanear as disfunções estruturais. Por fim, esse relatório informará o impacto sócio-econômico das operações da Seae.

**1 – FINALIDADES DA SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO E
MISSÃO INSTITUCIONAL**

Nos moldes do Art. 10 do Decreto n.º 3.666, de 16 de fevereiro de 2000, que estabelece a estrutura regimental do Ministério da Fazenda, a Secretaria de Acompanhamento Econômico é um órgão específico singular, que se encontra diretamente subordinado ao Ministro da Fazenda.

A Seae está encarregada de acompanhar os preços da economia, subsidiar decisões em matéria de reajustes e revisões de tarifas públicas, bem como apreciar atos de concentração entre empresas e reprimir condutas anticoncorrenciais, atuando em três esferas distintas, a saber: defesa e promoção da concorrência, regulação econômica e acompanhamento de mercados.

Na área de defesa e promoção da concorrência, a Seae integra, junto com a Secretaria de Direito Econômico (SDE), do Ministério da Justiça, e com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), o chamado Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC). O objetivo principal desse Sistema é a promoção de uma economia competitiva por meio da prevenção e repressão de ações que possam limitar ou prejudicar a concorrência, com base na Lei *Antitruste* (Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994). A atuação dos órgãos do sistema subdivide-se em duas vertentes: o controle de estruturas de mercado, via apreciação de fusões, aquisições e incorporações de empresas e o controle de condutas ou práticas anticoncorrenciais, que busca verificar a existência de infrações à ordem econômica.

No que se refere à área de regulação, a atuação da Seae visa a elevar a eficiência dos mercados por meio da redução de barreiras à concorrência e à inovação. A Seae trabalha permanentemente na proposição de novos modelos de regulação, reforma dos modelos existentes e desregulamentação de setores específicos. O objetivo dessas ações é atualizar regulamentações econômicas, de modo a estimular a concorrência e permitir, aos mercados, a autodeterminação de suas principais variáveis. Sempre que possível, busca-se a eliminação parcial ou completa de normas que dificultem o acesso de novos produtores ao mercado como forma de melhorar, por meio da maior competição, o desempenho de um segmento específico. Além disso, a Seae tem, em virtude das competências atribuídas ao Ministério da Fazenda, pelo Art. 70 da Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, a função de fixar normas e critérios para a concessão de reajustes e revisões de preços públicos e tarifas de serviços públicos, observadas as competências das Agências reguladoras criadas após o advento da citada Lei.

O acompanhamento de mercados, conforme mencionado, representa a terceira esfera de atuação da Secretaria. Por meio desse trabalho, busca-se identificar qualquer conduta dos agentes econômicos, tendência ou perspectiva que possa vir a afetar o funcionamento normal da atividade econômica, com possíveis reflexos negativos sobre os indicadores macroeconômicos, principalmente os que medem variações de preços (IPCA, IGP-M/FGV, IPC/FIPE, etc.). Para uma maior eficiência de sua atuação, o acompanhamento de mercados é feito de forma setorializada, circunscrevendo-se aos diversos segmentos da atividade produtiva. Essa atividade envolve, igualmente, a apreciação de propostas de alterações de preços públicos. Nesse contexto, com base na Lei n.º 9.069, de 29 junho de 1995, a Secretaria realiza análises de alterações tarifárias, em especial nos setores de energia elétrica, transportes, combustíveis, correios e telégrafos e telefonia.

De acordo com o Decreto n.º 3782, de 5 de abril de 2001, em seu artigo 10, a Seae tem, atualmente, as seguintes competências:

I - delinear, coordenar e executar as ações do Ministério da Fazenda, no tocante à gestão das políticas de regulação de mercados, de concorrência e de defesa da ordem econômica, de forma a promover a eficiência, o bem-estar do consumidor e o desenvolvimento econômico;

II - assegurar a defesa da ordem econômica, em articulação com os demais órgãos de governo encarregados de garantir a defesa da concorrência:

a) atuando no controle de estruturas de mercado, emitindo, obrigatoriamente, parecer econômico a atos de concentração no contexto da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994;

b) procedendo a análises econômicas de práticas ou condutas limitadoras da concorrência, instruindo procedimentos no contexto da Lei n.º 8.884, de 1994; e

c) realizando, em face de indícios de infração da ordem econômica, investigações de atos ou condutas limitadores da concorrência no contexto da Lei n.º 9.021, de 30 de março de 1995;

III - estruturar e acompanhar a implantação de novos modelos de regulação e gestão, em articulação com as Agências Reguladoras e demais órgãos afins, acompanhando e avaliando:

a) os reajustes e as revisões de tarifas de serviços públicos e de preços públicos;

b) os processos licitatórios que envolvam a privatização de empresas pertencentes à União com o objetivo de garantir condições máximas de concorrência, analisando as regras de fixação das tarifas de serviços públicos e preços públicos iniciais, bem como as fórmulas paramétricas de reajustes e as condicionantes que afetam os processos de revisão; e

c) a evolução dos mercados, especialmente no caso de serviços públicos sujeitos aos processos de privatização e de descentralização administrativa, para recomendar a adoção de medidas que assegurem a livre produção, comercialização e distribuição de bens e serviços;

IV - estabelecer, para os setores agrícola e agroindustrial, marcos regulatórios, normativos e instrumentos de políticas públicas setoriais voltados ao crédito, ao abastecimento, à comercialização, à produção e ao consumo, acompanhando sua implementação e execução;

V - favorecer o desenvolvimento econômico e o funcionamento adequado do mercado, nos setores agrícola, industrial, de comércio e serviços e de infra-estrutura, de forma a permitir a livre distribuição de bens e serviços:

a) acompanhando e analisando a evolução de variáveis de mercado relativas a produtos, ou a grupo de produtos, cuja participação no orçamento das famílias ou nos custos do setor produtivo seja significativa;

b) acompanhando e analisando a execução da política nacional de tarifas de importação e exportação, interagindo com órgãos envolvidos com a política de comércio exterior;

c) suplementando a ação executiva e fiscalizadora de outros órgãos ou instituições na área do direito econômico, produção e abastecimento de bens e serviços;

d) adotando medidas normativas sobre condições de concorrência para assegurar a livre produção, comercialização e distribuição de bens e serviços;

e) avaliando e se manifestando expressamente acerca dos atos e instrumentos legais que afetem as condições de livre comercialização, produção e distribuição de bens e serviços; e

f) compatibilizando as práticas internas de defesa da concorrência e de defesa comercial com as práticas internacionais, visando a integração econômica e a consolidação dos blocos econômicos regionais;

VI - desenvolver os instrumentos necessários à execução das atribuições mencionadas nos incisos I a V; e

VII - promover a articulação com órgãos públicos, setor privado e entidades não-governamentais também envolvidos nas atribuições mencionadas nos incisos I a V.

Para desempenhar suas atribuições legais a Seae está estruturada, atualmente, em sete Coordenações-Gerais que refletem as atribuições desta Secretaria. Quatro dessas Coordenações reproduzem as grandes divisões da economia, a saber: i) Produtos Industriais – COGPI; ii) Produtos Agrícolas e Agroindustriais – COGPA; iii) Serviços Públicos e Infra-estrutura – COGSI; iv) Comércio e Serviços – COGSE. As outras três são Coordenações-Gerais de Defesa da Concorrência (COGDC), responsáveis pela investigação de práticas anticoncorrenciais, notadamente cartéis, atuando de maneira descentralizada em Brasília, no Rio de Janeiro e em São Paulo.

Adicionalmente a Seae passou, em 2001, a atuar como instância de recurso para emissão de autorizações de distribuição gratuita de prêmios; a emitir autorizações e fiscalizar as operações de distribuição gratuita de prêmios e sorteios quando instituições financeiras forem partes interessadas; a emitir autorizações e fiscalizar as extrações de corridas de cavalos e outras modalidades de loterias, por parte de *jockey clubs*; e, ainda, a homologar planos de extração lotéricas, nos termos estabelecidos no Art. 18 da Medida Provisória n.º 2.143-34, de 28 de julho de 2001, que transferiu ao Ministério da Fazenda as competências estabelecidas na Lei n.º 5.768, de 20 de dezembro de 1971, no Art. 14 da Lei n.º 7.291, de 19 de dezembro de 1984, e nos Decretos-Leis n.ºs 6259, de 10 de fevereiro de 1944 e 204, de 27 de fevereiro de 1967. Provisoriamente, até que sejam criadas duas novas Coordenações-Gerais, a Coordenação-Geral de Serviços Públicos e Infra-estrutura (COGSI) foi incumbida dessas tarefas, o que tem causado dificuldades, devido a falta de recursos, tanto materiais quanto humanos, e, sobretudo financeiros, já que a atividade de fiscalização implica em deslocamentos. Deve-se mencionar que, quanto aos recursos financeiros, tal dificuldade já está solucionada para o exercício de 2002.

Ainda, por solicitação da Advocacia-Geral da União (AGU), a Seae tem elaborado Pareceres para apoiar aquele Órgão na defesa da União, em decorrência de processos que envolvem, principalmente, preços de produtos, controlados ou não, e análise de equilíbrio econômico e financeiro dos contratos de concessão e permissão. Ressalta-se que, no caso das concessões e permissões, tem sido verificado a ocorrência de demandas cada vez mais complexas e em número cada vez maior, principalmente devido à proliferação das concessões e permissões decorrente do processo de privatização. Como exemplo, podemos tomar o setor de aviação civil, proponente de ações contra a União que atingem aproximadamente R\$ 10 bilhões. Portanto, nota-se a importância da atuação da Seae neste campo pois, além de representar economia de bilhões de reais para o Tesouro, ainda concorre para o ajuste fiscal.

Assim, observa-se que a Seae expandiu suas atribuições em decorrência das necessidades que foram surgindo para o atendimento das missões que foram colocadas pelo Plano Real e também devido a maior complexidade que uma economia moderna e globalizada apresenta.

2 – PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO

A Secretaria de Acompanhamento Econômico participa de dois Programas do PPA, a saber: o Programa de Gestão da Política de Regulação de Mercados, sob a responsabilidade

gerencial da Seae/MF e o Programa de Defesa Econômica e da Concorrência, sob a responsabilidade gerencial da SDE/MJ.

2.1 - PROGRAMA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO DE MERCADOS

O Programa de Gestão da Política de Regulação de Mercados justifica-se pela necessidade de constante atualização dos instrumentos de gestão e regulação voltados para diversos segmentos econômicos; pela necessidade de avaliação sistemáticas de marcos regulatórios e legais que possam estar inadequados ao ambiente de mercado concorrencial ou que possam permitir a ocorrência de falhas de mercado relativas ao abastecimento, produção e comercialização dos produtos.

Além disso, o Programa deve sua existência as seguintes demandas:

i) dar cumprimento ao Art. 70 da Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, que determina: “A partir de 1º de julho de 1994, o reajuste e a revisão dos preços públicos e das tarifas de serviços públicos far-se-ão conforme atos, normas e critérios a serem fixados pelo Ministro da Fazenda”. Em 2001, mesmo com a instalação das Agências Reguladoras, várias alterações tarifárias dependiam de autorização do Ministério da Fazenda, tais como: tarifas de pedágios federais, de passagens de aviões, de passagens de ônibus interestaduais e internacionais, entre outras. Muitas delas, como reajustes e revisões de planos/seguros de saúde, dependem, ainda, de consulta ao Ministério da Fazenda.

ii) necessidade de aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e regulação voltados para diversos segmentos econômicos;

iii) inadequação de alguns marcos regulatórios e legais ao ambiente de mercado concorrencial; e

iv) falhas de mercado relativas ao abastecimento, produção e comercialização dos produtos.

Todos esses itens podem impactar negativamente a economia do país, prejudicando os cidadãos de forma geral, seja através de ameaças à estabilidade econômica, seja através de deficiências estruturais que possam vir a afetar o crescimento econômico do país. Visando a eliminar ou reduzir os problemas citados. Este Programa possui estratégias de ação operacionalizadas por meio da potencialização e promoção da concorrência, o mecanismo que busca evitar o exercício de poder de mercado, permitindo que os consumidores tenham maior variedade de produtos, pelos menores preços possíveis. O Programa também pode ser operacionalizado via regulação econômica, que objetiva reduzir os efeitos negativos nas áreas onde há concorrência imperfeita, fato que pode provocar aumento de preços, redução da qualidade, diminuição da variedade ou redução das inovações.

Dessa forma, a Seae realiza várias atividades, dentre as quais destacamos:

i) identificação de setores relevantes para o acompanhamento de condutas;

- ii) desenvolvimento de estudos jurídicos e econômicos, visando formular regulações específicas voltadas para os setores incluídos no Art. 70 da Lei 9.069/95;
- iii) realização de visitas, reuniões e eventos semelhantes junto aos órgãos setoriais, bem como junto aos agentes econômicos em geral, com vistas a atualizar políticas de regulação e concorrência, especialmente nos setores de infra-estrutura e agrícola e/ou com grandes externalidades sociais; e
- iv) definição, juntamente com as Agências Reguladoras, de regimes tarifários e de marcos regulatórios.

Em síntese, o Programa de Gestão da Política de Regulação de Mercados tem o objetivo de estabelecer novos marcos regulatórios e instrumentos de políticas públicas setoriais, voltados ao crédito, ao abastecimento, à comercialização, à formação de estoques, à produção e ao consumo. Visa também cumprir uma das competências da Seae, qual seja, estruturar e acompanhar a implantação de novos modelos de regulação e gestão, em articulação com as Agências Reguladoras e demais órgãos afins.

Por fim, espera-se que o Programa e as Ações executadas pela Seae contribuam, principalmente, para o alcance da Diretriz Estratégica traçada pelo Presidente da República relativa à Consolidação da Estabilidade Econômica com Crescimento Sustentável, seguindo o Macroobjetivo da Criação de um Ambiente Macroeconômico Favorável ao Crescimento Sustentável do País.

2.2 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS DO PROGRAMA

➤ *Acompanhamento Sistemático de Mercados:*

Esta Ação consiste no monitoramento constante e investigação de variáveis de mercado relativas à produtos, ou a grupos de produtos relevantes, devido à sua participação no orçamento das famílias ou nos custos do setor produtivo, objetivando a disponibilização de informações técnicas que subsidiam a tomada de decisão pelo governo e que permitam o acompanhamento, pelas populações diretamente interessadas, pelos agentes econômicos e por outros níveis de Governo dos desdobramentos ocorridos nos mercados. Tem como principal ferramenta de operacionalização os sistemas informatizados e bancos de dados que possam prover suporte técnico às atividades de acompanhamento econômico.

Com esta Ação, a Seae objetiva, como meta de Programa de Governo, a implantação e atualização de sistemas informatizados, com registros de informações consolidadas em bancos de dados para prover suporte técnico às atividades de acompanhamento econômico, regulamentação, promoção e defesa da concorrência.

Apesar dessa Ação não ter tido execução financeira em 2001, este fato não acarretou nenhum impacto nas metas plurianuais, visto que sua execução física não depende de realização financeira.

O principal produto dessa Ação refere-se ao Boletim Editado na Revista Eletrônica da Seae, chamada Concorrência & Mercados. Na época em que foram estimadas as metas físicas desta Ação, a Revista C&M era um projeto nascente e inovador. Não havia precisão quanto à periodicidade com que a revista seria atualizada com novos dados e informações para dar suporte técnico às atividades de acompanhamento econômico, regulação, promoção e estímulo à concorrência.

Inicialmente, pensou-se em atualizações trimestrais, estimando quatro atualizações por ano, resultando no produto total de quatro boletins editados anualmente. No entanto, com o decorrer da execução da Ação de Acompanhamento Sistemático de Mercados, percebeu-se que era possível atualizar a Revista C&M mensalmente, com a inclusão de novos boletins contendo dados sobre a evolução de setores específicos. Dessa forma, chegou-se a execução física atual de 12 boletins editados no ano de 2001, ou seja, um boletim a cada mês.

➤ *Estruturação e Acompanhamento de Regimes Tarifários:*

Visa a estruturar critérios e regras para fixação e reajuste de tarifas, propiciando modicidade de tarifas e preços públicos, qualidade na oferta de serviços e viabilidade das empresas ofertantes. É aplicada especialmente no caso de serviços/preços públicos sujeitos aos processos de privatização e de descentralização administrativa.

Esta Ação tem como produto acabado normas e parâmetros técnicos e legais destinados principalmente à operadoras de setores privatizados, concessionárias de serviços públicos e Agências Reguladoras. Essa Ação teve em 2001 suas metas físicas e financeiras alcançadas, sendo estruturado os seguintes Regimes Tarifários: Preços do Petróleo e Derivados, Tarifas de Aviação e Preços de Medicamentos, dentre outros.

➤ *Regulação de Atividades Econômicas em Moldes Concorrenciais:*

Objetiva regular atividades de prestação de serviços públicos e de infra-estrutura, agrícolas, de comércio e serviços e do setor industrial, visando a aumentar a eficiência econômica e o funcionamento dos mercados em ambientes concorrenciais. Isso é alcançado por meio de novos marcos regulatórios e instrumentos de políticas públicas setoriais voltados ao crédito, ao abastecimento, à comercialização, à formação de estoques, à produção e ao consumo.

Esta Ação tem como produto norma publicada, sendo utilizado os seguintes procedimentos e instrumentos na implementação e execução da Ação: 1 - pesquisa e coleta de dados nos sistemas de acompanhamento de mercado; 2 - reuniões com representantes dos setores envolvidos; 3 - reuniões com técnicos de outros Ministérios afins; 4 - levantamento e análise comparada de normas e legislações; 5 - reuniões internas e, por fim, 6 - a elaboração de normas.

Em 2001, com a execução total dos recursos financeiros, foram produzidas 15 normas envolvendo a regulação de atividades econômicas, contanto com a participação da Seae. Destaque-se que 2001 foi um ano atípico no que se refere à produção de normas destinadas à regulação de atividades econômicas. Inicialmente, foram previstas para esta Ação a publicação de três normas anuais. Contudo, uma série de fatos ocorridos em 2001 contribuíram para a superação, em muito, das metas físicas inicialmente previstas. Dentre esses fatores, pode-se destacar a (i) intensificação da ação do governo no sentido de regular a área de medicamentos, resultando na publicação de diversas normas relativas a esse setor; (ii) execução de medidas

destinadas à preparação, por parte do Governo, da abertura do mercado de derivados de petróleo, o que resultou na produção de vários instrumentos legais e no que concerne à fiscalização de prêmios e sorteios com fins comerciais e ao combate aos cartéis, publicação de normas legais para regulamentar a atuação da Seae nessas áreas.

➤ *Sistema Informatizado da Secretaria de Acompanhamento Econômico:*

Visa a manter e prover acessibilidade – via recursos tecnológicos e computacionais – às informações econômicas necessárias para a atuação da Secretaria. Essa Ação tem como produto o sistema informatizado da Seae mantido, ou seja, *software*, *hardware* e periféricos funcionando com perfeição.

A clientela principal dessa Ação é formada por servidores da Seae e, em última instância, a sociedade e agentes econômicos que se beneficiam com o aumento da produtividade dos servidores e dos melhores serviços prestados por esta Secretaria.

Destaca-se que esta Ação cumpriu sua meta física estipulada em 2001, de manter o sistema informatizado da Seae, com menos recursos financeiros que o inicialmente previsto. Isto se deu graças ao bom gerenciamento do contrato com o SERPRO, responsável pela prestação de serviços informacionais à Secretaria.

A otimização da gestão da tecnologia da informação foi resultante de várias medidas tomadas com o objetivo de tornar mais racional e econômica a utilização dos serviços e produtos disponibilizados à Seae, refletindo-se, também, no aumento da produtividade, qualidade e efetividade das atividades desenvolvidas pela Seae. Dentre as medidas tomadas pode-se destacar as seguintes:

i) a desativação dos sistemas considerados obsoletos e dos sistemas não mais necessários a esta Secretaria, propiciando substancial economia de recursos;

ii) a alteração na forma de acesso à rede multiprotocolar de comunicação, o que favoreceu a diminuição dos gastos com a manutenção da infra-estrutura, cabendo a cada Órgão fazendário o pagamento proporcional ao consumo desses recursos;

iii) a manutenção dos *hardwares*, dos *softwares* e de seus respectivos recursos passou a ser preventivo, antecipando-se aos problemas que porventura poderiam ocorrer, reduzindo custos operacionais;

iv) racionalização do modelo de contratação dos serviços, possibilitando economia dos recursos originalmente alocados.

➤ *Homologação e Acompanhamento de Promoções e Sorteios Com Fins Comerciais*

As competências relativas à operacionalização e fiscalização de prêmios e sorteios começaram a ser transferidas a esta Seae por ocasião da edição da Medida Provisória n.º 2.049-20, de 29 de junho de 2000. Desde então, para a realização de operações de distribuição gratuita de prêmios e sorteios por parte de instituições financeiras faz-se necessária a autorização desta Seae, logo, tais agentes, quando interessados em realizar eventos, devem submeter a apreciação desta Secretaria os documentos necessários a obtenção da autorização. Destaque-se que os documentos estão exaustivamente relacionados no próprio texto legal, que estabelece a

necessidade de autorização do Poder Público. Ainda, a Seae atua como instância de recurso para emissão de autorizações de distribuição gratuita de prêmios.

Essa Ação objetiva emitir autorizações e fiscalizar as operações de distribuição gratuita de prêmios quando instituições financeiras forem parte interessadas; emitir autorizações e fiscalizar as extrações de corridas de cavalo (*sweepstakes*) e outras modalidades de loterias por parte de *jockey clubs* e ainda homologar planos de extração lotéricas, além de fiscalizar a captação de poupança popular. Além dos objetivos mencionados acima, essa Ação visa, ainda, a dar maior transparência a tais eventos, bem como assegurar o absoluto respeito aos direitos dos consumidores desses produtos.

Os procedimentos para o deferimento de pedidos de autorização de promoção estão arrolados no Decreto n.º 70.951, de 9 de agosto de 1972. À guisa de instrumentos para a concessão de pedidos de autorização para promoção, esta Seae utiliza-se de análises contábeis, de cálculos de capacidade e de solvência das empresas interessadas em realizar tais eventos.

Os dados para o acompanhamento físico são obtidos no local de fiscalização dos eventos, bem como a partir de denúncias apresentadas à Seae, sobretudo por representantes do Ministério Público, do PROCON e de cidadãos, de um modo geral.

No Sistema de Informações Gerenciais (SIGPLAN), não constam o nome do produto desta Ação, a sua unidade de medida, a execução física e financeira. No entanto, em 2001, houve tanto a execução física quanto a financeira, tendo sido esta Ação responsável por 67 autorizações concedidas, 88 pedidos protocolados, 18 pedidos em tramitação e 3 pedidos arquivados.

2.3 - PROGRAMA DE DEFESA ECONÔMICA E DA CONCORRÊNCIA

O Programa de Defesa Econômica e da Concorrência, gerenciado pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (SDE-MJ), possui duas Ações executadas pela Seae. A execução desse Programa tem como estratégia a busca de uma melhor articulação entre os Órgãos de Defesa da Concorrência, no sentido de se aprimorar os instrumentos de investigação e aumentar a transparência para a sociedade da atuação dos Órgãos responsáveis pela Defesa da Concorrência, dentre outras.

As Ações executadas pela Seae e que pertencem a este Programa são:

➤ *Análises Econômicas sobre Atos de Concentração e Condutas Anticoncorrenciais:*

Essa Ação refere-se ao controle de estruturas de mercado, de condutas abusivas e de práticas lesivas à concorrência e à economia popular. Dadas as tendências de concentração e monopolização das empresas, faz-se necessário combater os abusos do poder econômico e promover a defesa da concorrência com vistas a garantir o adequado funcionamento dos mercados.

Esse programa, levado a cabo com fundamento na Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, relaciona-se com o Macroobjetivo de Promover a Reestruturação Produtiva com Vistas a Estimular a Competição no Mercado Interno.

Em 2001 foram analisados 631 Processos de Atos de Concentração e Condutas Anticoncorrenciais, com o tempo médio de 123,34 dias para a instrução e apreciação de atos de concentração. O prazo mencionado refere-se ao tempo total despendido na análise dos Atos de Concentração por parte da Seae, não descontados os períodos de interrupções de contagem quando as empresas envolvidas são oficiadas pela Secretaria a fim de prestarem esclarecimentos adicionais ao longo da análise dos Processos. Nessas ocasiões, interrompe-se a contagem dos prazos, desde o envio do Ofício da Secretaria até o recebimento das respostas solicitadas (disposição constante da Lei n.º 8.884, Art. 54, §8º). Os Processos em análise podem ser interrompidos quantas vezes forem necessárias a prestação, por parte das requerentes ou interessados, de informações adicionais, fazendo com que o tempo líquido de análise de um Ato de Concentração da Seae seja, em média, de 30 dias.

➤ *Harmonização da Legislação e Procedimentos para a Promoção e Defesa da Concorrência junto aos Blocos Regionais:*

Objetiva compatibilizar práticas internas de defesa da concorrência com práticas internacionais. Esta Ação tem como produto o número de acordos efetivados, sendo que o quantitativo físico dessa Ação depende de aspectos conjunturais, tanto na área econômica como política, dos países envolvidos. No ano passado essa Ação resultou em um acordo efetivado.

3 – INDICADORES DE GESTÃO QUE PERMITAM AFERIR A EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E ECONOMICIDADE DA AÇÃO ADMINISTRATIVA, LEVANDO-SE EM CONTA OS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS ALCANÇADOS PELA SEAE

À época, ainda não tínhamos indicadores de gestão para a Secretaria, mas estaremos implantando-os em 2002.

4 – MEDIDAS PARA SANEAR EVENTUAIS DISFUNÇÕES ESTRUTURAIS QUE PREJUDICARAM O ALCANÇE DOS OBJETIVOS COLIMADOS

Com o intuito de solucionar os problemas causados pela sobrecarga de trabalho imposta à Coordenação - Geral de Serviços Públicos e Infra-estrutura (COGSI), em virtude da execução por esta Coordenação - Geral da Ação de Homologação e Acompanhamento de Promoções e Sorteios com Fins Comerciais, a Seae propôs a criação de estrutura organizacional específica para atender a esta atribuição. Essa estrutura é composta por duas Coordenações-Gerais, dotadas de pequena estrutura, com quadro de servidores reduzido, sendo que uma delas cuidará da regulação de atividades promocionais e lotéricas e a outra cuidará da fiscalização de atividades promocionais e lotéricas.

5 - PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, ACORDO OU CONTRATO

A Secretaria de Acompanhamento Econômico não contou com financiamento externo para nenhum projeto ou programa no ano de 2001.

6 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE PARCERIAS E OUTROS

Não se aplica.

7 - RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E INSTITUIÇÃO POR RENÚNCIA DA RECEITA PÚBLICA FEDERAL

Não se aplica.

8 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SOBRE AS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

Não se aplica.

9 - IMPACTO SÓCIO-ECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DA SEAE

Os impactos socio-econômicos das operações da Seae fazem parte dos indicadores da Diretriz Estratégica traçada pelo Presidente da República relativa à Consolidação da Estabilidade Econômica com Crescimento Sustentável, seguindo o Macroobjetivo da Criação de um Ambiente Macroeconômico Favorável ao Crescimento Sustentável, traduzido pelas baixas taxas de inflação no país, permitindo a manutenção do poder de compra da moeda, beneficiando consumidores e agentes econômicos.